

JOBPLAN ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 26.768.825/0001-44, com sede e foro na cidade de Cubatão/SP, na Avenida Martins Fontes, nº 990, cj. 01, no bairro da Vila Nova, CEP: 11525-090, neste ato representada por seus sócios **DHEKSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 42.176.029-1 e do CPF nº 339.283.328-21, residente e domiciliado na Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 35, ap. 31, bairro do Marapé, Santos/SP, CEP: 11070-130 e **PAMELLA FERREIRA REGINALDO GOMES**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.509.166-8 e do CPF nº 362.540.768-02, residente e domiciliada na Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 35, ap. 31, bairro do Marapé, Santos/SP, CEP: 11070-130, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência para se manifestar nos seguintes termos:

Em atenção a licitação nº 2017.00007 (cobertura entre o prédio da CMC e seu anexo), requisição 2017 06.09.01, consta no presente Edital de Inabilitação a declaração de que esta empresa se encontra inabilitada para prosseguir na referida Carta Convite, em razão de ter havido inobservância à exigência contida no item 4.8.1 para o documento do item 4.1. e por não apresentar o documento exigido no item 4.6, ambos do Edital, quais sejam:

4.1. – Em se tratando de sociedade empresária ou de sociedade simples, o **contrato social** ou ato constitutivo em vigor, acompanhado de todas as alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, e, no caso de sociedades por ações, o estatuto acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

Referido contrato social fora entregue na data de 30 de junho de 2017, para ser autenticado, conquanto como já há o cadastro dessa empresa junto à essa Camara Municipal, há de se constatar a autenticidade do mesmo, o que pode ser amplamente verificado no setor de contabilidade / cadastro desse Poder.

4.6. – Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal** (Tributos Mobiliários).

Quanto a prova da regularidade para com a Fazenda Publica Municipal a mesma segue acostada, provando essa empresa estar quite com suas obrigações tributarias de cunho municipal. Ainda assevera-se dizer, que a data da certidão emitida enquadra-se no período da abertura do primeiro envelope. Não menos importante ressaltar, que o ente publico Municipal apresenta delongas para a entrega da referida certidão, visto que não

Sr. PRESIDENTE DA CPL:

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO E AS
DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

Cubatão, 04 DE JULHO DE 2017

VANESSA ALVES MESQUITA TOLEDO

Diretora-Secretária

há tecnologia aplicada para uma pesquisa ágil e consequente emissão em prazo aprasível, dificultando a participação em qualquer certame.

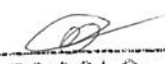
Ante o exposto, requer o recebimento do presente recurso e seu PROVIMENTO para que seja DEFERIDA sua habilitação na Carta Convite nº 2017.00007, haja vista estarem preenchidos todos os itens contidos nas bases do edital, e prosseguimento da abertura do segundo envelope.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cubatão, 04 de julho de 2017.

JOBPLAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 26.768.825/0001-44

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 15:06hs 04 de 07 de 17	
POR:	
PROTOCOLO	



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nro: 9906 2017

Crc 5076199

Razao Social/Nome JOBPLAN ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ / CPF 26.768.825/0001-44 JOBPLAN ENGENHARIA LTDA - ME

Inscrição Estadual/RG

Endereco 11520-110 - AV MARTINS FONTES, 990 CJ 01

Bairro VL NOVA CUBATAO

Cidade CUBATAO

A Prefeitura Municipal de Cubatão informa que, consultando os registros da empresa acima identificada, NÃO localizou nenhuma pendência em seu cadastro, referente a tributos mobiliários (ISS e Taxas).

Esta Certidão tem validade de 6(seis) meses - Art. 11 da Instrução Normativa da SRF nº 93 de 23/11/2011, processo administrativo municipal 11.613/2003.

Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cubatão cobrar e inscrever qualquer débito de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados.

Esta certidão somente é válida quando original.

Obs:

CUBATAO, 13 de Fevereiro de 2017

Genaldo Antônio dos Santos
 Diretor de Receitas

Documento Emitido por José Camilo Evangelista

CÓPIA COLORIDA

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS "DE JUSSI" BELLEGIORGIO JAMES PROSSCI - TABELAM. Nr. Inscrição Municipal Cubatão, 385 (13) 3362-6363

COLEGIO NOTARIAL do Brasil
 122390
AUTENTICACÃO
 0262AC0245703

Cubatão, 04 de Fevereiro de 2017

Em Teste _____ da verdade. R\$ 3,38

Laudiceia Maria da Silva
 Escrevente Autorizada
 1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Cubatão Est. de S.P.

"Autentico e conforme o que dou fé"

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACÃO

TABELA DE JANTINUM INDI...
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
EM BRANCO
CUBATÃO - SP



ESCRITÓRIO CONTÁBIL MAZZITELLI

ALFREDO R. MAZZITELLI

CRIC - SP - 73727

Praça José Bonifácio, 59 - 1º Andar - Sala 2

Telefones: (13) 3234-7913 - Tel./Fax: (13) 3221-4275

contabilidademazzitelli@uol.com.br

SANTOS - SP

NOTABILIAÇÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
reprográfica conforme original a mm apresentado
do que dou fe
Santos
F. 3202 6333

04 JUL. 2017

José Carlos de Souza
Fabrício Vieira Lucas
Escritores Autorizados



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE

JOBPLAN ENGENHARIA LTDA COPIA COLORIDA

Pelo presente “Instrumento Particular de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada”, os abaixo assinados:

1 – **DHEKSON BATISTA GOMES**, brasileiro, nascido em 22/10/1986, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro mecânico – CREA SP nº 261044173-8, portador de cédula de identidade RG nº 42.176.029-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 339.283.328-21, residente na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva nº 35 – apto. 31, no bairro do Marapé, CEP: 11070-130.

2 – **PAMELLA FERREIRA REGINALDO GOMES**, brasileira, nascida em 05/07/1987, casada no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.509.166-8 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 362.540.768-02, residente na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva nº 35 – apto. 31, no bairro do Marapé, CEP: 11070-130.

TÊM ENTRE SI, justo e combinado, constituírem uma “**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**”, regida pelas disposições constantes da Lei nº 10.406/2002, tudo de acordo com as cláusulas e condições abaixo estipuladas, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam entre si, a saber:

DO NOME EMPRESARIAL, FORO E SEDE

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade girará sob o nome empresarial de:

“JOBPLAN ENGENHARIA LTDA”

com SEDE E FORO na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Avenida Martins Fontes nº. 990 – conjunto 01, no bairro da Vila Nova - CEP: 11525-090, podendo abrir filiais, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do território Nacional.

CÓPIA (CORRIDA)

8.º
TABELAÇÃO DE NOTAS
ESTE LADO
EM BRANCO



ESCRITÓRIO CONTÁBIL MAZZITELLI

ALFREDO R. MAZZITELLI

CRC - SP - 73797

Praça José Bonifácio, 59 - 1.º Andar - Sala 2

Telefones: (13) 3234-7913 - Tel./Fax: (13) 3221-4275

contabilidademazzitelli@uol.com.br

SANTOS - SP

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em boa e corrente moeda nacional, dinheiro em contado, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

DHEKSON BATISTA GOMES	79.200 quotas	R\$ 79.200,00
PAMELLA FERREIRA REGINALDO GOMES	800 quotas	R\$ 800,00
TOTAL GERAL	80.000 quotas	R\$ 80.000,00

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO 2º - Os sócios decidem, de acordo com o disposto no parágrafo terceiro do Artigo 1.072 da Lei 10.406/02, pela dispensa da realização de assembleias e reuniões, uma vez que, as decisões matérias que seriam objeto delas, serão tomadas por todos os sócios, sempre por escrito.

CLÁUSULA 3ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser "cedidas" ou "transferidas" a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, dado por escrito, cabendo em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, o sócio interessado, devendo esta oferta ser feita por escrito.

DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade Empresária tem por objetivo social, a atuação como empresa de engenharia e manutenção de equipamentos industriais, a serem exercidos com natureza empresária à luz dos art. 966 e 982 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado e o início das atividades dar-se-á a partir da data de assinatura do presente instrumento.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A Sociedade será **ADMINISTRADA**, por ambos os sócios, **em conjunto** ou isoladamente, que representarão a empresa **Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicialmente**, mas tão somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando expressamente proibido o uso da firma em: **avais, fianças, abonos de favor, endossos** ou outro qualquer ato que possa trazer responsabilidades desnecessárias à empresa.

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade técnica pelos serviços de profissão regulamentada citados no objeto social da empresa ficam a cargo do engenheiro **DHEKSON BATISTA GOMES**, respeitando suas habilitações profissionais no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

PARÁGRAFO 2º - Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, haverá necessidade de assinatura de ambos os sócios sempre em conjunto.

PARÁGRAFO 3º - Aos sócios administradores caberá facultativamente uma retirada mensal à título de "Pró-Labore", fixado de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.



CÓPIA COLORIDA

U - ...
Fig. Livro José Soares 42 L. 2
AUTENTICAÇÃO Autenticado a presente copia
reprográfada conforme original a mim apresentado
ao que dou fe
Santos
04 JUL. 2017
F. 3202 6333
Válido somente
com o selo de
autenticidade

CÓPIA COLADA

ESTE LADO
EM BRANCO
R.º TABELHA DE NOTAS



ESCRITÓRIO CONTÁBIL MAZZITELLI

ALFREDO R. MAZZITELLI

CRC - SP - 73727

Praça José Bonifácio, 59 - 1ª Andar - Sala 2

Telefones: (13) 3234-7913 - Tel./Fax: (13) 3221-4275

contabilidademazzitelli@uol.com.br

SANTOS - SP

OTABELIAO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO AUTENTICA
reprográfica conforme original a m
o que dou le
Santos
04 JUL 2017
3202 6333
Valido somente
com o selo de
autenticidade



DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLÁUSULA 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do **Balanço Patrimonial** e do **Balanço de Resultado Econômico**, de acordo com as normas contábeis e a legislação fiscal pertinente.

CLÁUSULA 8ª - Depois de deduzidos os valores necessários a constituição de fundos ou formação de reservas determinadas pela legislação vigente e superveniente, os lucros ou prejuízos verificados, serão repartidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas.

PARÁGRAFO 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

PARÁGRAFO 2º - Os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente aos sócios, durante o decorrer do exercício.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 9ª - A sociedade não se dissolverá por interdição, falência ou inabilitação de qualquer sócio, permitindo ao sócio remanescente, admitir novos sócios para a continuidade da empresa.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de qualquer um de seus sócios, devendo a mesma continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 11ª - O sócio que desejar se retirar da **Sociedade** poderá fazê-lo desde que faça comunicação ao outro sócio, por escrito, através do **Cartório de registro de Títulos e Documentos**, com antecedência mínima de **60 (sessenta)** dias.

CLÁUSULA 12ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por consenso dos sócios, que escolherão o liquidante e ao qual incumbirá todas as medidas necessárias ao cabal desempenho deste mister.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA 13ª - O presente **Contrato**, que obriga assim as partes como os seus herdeiros ou sucessores à qualquer título, poderá ser alterado, no todo ou em parte, de comum acordo entre os sócios, e nos termos da legislação em vigor. Em caso de dissolução, o **Patrimônio Social Líquido** será dividido entre os sócios, na ordem direta das percentagens de cotas existentes.

CÓPIA COLORIDA

ESTE LADO
EM BRANCO
R.º TABELAÇÃO DE NOTAS

COBRANÇA



ESCRITÓRIO CONTÁBIL MAZZITELLI

ALFREDO R. MAZZITELLI

CRIC - SP - 73787

Praça José Bonifácio, 59 - 1ª Andar - Sala 2

Telefones: (13) 3234-7913 - Tel./Fax: (13) 3221-4275

contabilidademazzitelli@uol.com.br

SANTOS - SP

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 14ª - Os casos omissos serão considerados, regidos e solucionados, de conformidade com a legislação em vigor, no que lhe for aplicável, ficando eleito o **Foro da cidade de Cubatão - SP** para todos os efeitos de execução ou inexecução do presente **Contrato**.


DECLARAÇÃO

Os **ADMINISTRADORES** declaram, sob as penas de lei, de que **não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.**

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente **"CONTRATO SOCIAL"** em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e a tudo cientes.

Cubatão, 15 de Dezembro de 2016.




PAMELLA FERREIRA REGINALDO GOMES

CÓPIA COLORIDA


DHEKSON BATISTA GOMES



TESTEMUNHAS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS P. N. DO 26.º SUBDISTRITO
Av. Washington Luiz, 81 - Vila Mariana - Santos-SP
Bel. Aldir Pascoal Monte Alilly - Oficial Titular
Reconheço a firma(s) por semelhança o valor declarado de
DHEKSON BATISTA GOMES
Santos, 15 de dezembro de 2016.
Maurício Aparecido de Almeida - Oficial de Registro Civil
Viriato B. 13, Belo Horizonte - Minas Gerais
Válida somente com o selo Autenticidade


ALFREDO RASTEIRO MAZZITELLI

RG nº 5.505.391-9 SSP SP

CPE nº 389.639.578-53



Cópia - OUT DAIDR

ESTE LADO
EM BRANCO
8.º TABELÃO DE NOTAS





ESCRITÓRIO CONTÁBIL MAZZITELLI

ALFREDO R. MAZZITELLI

CRIC SP - 73727

Fraça José Bonifácio, 59 - 1ª Andar - Sala 2

Telefones: (13) 3234-7913 - Tel./Fax: (13) 3221-4275

contabilidademazzitelli@uol.com.br

SANTOS - SP

ANDERSON SILVA MAZZITELLI

RG nº 26.363.708-6 SSP/SP

CPF nº 324.115.118-25

CERTIFICAÇÃO DE NOTAS
 Santos - SP - Avenida José Soares, 42 - Lt. 2
 Pça. Dom João José Soares
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia
 reprográfica conforme original a mim apresentado
 do que dou fe
 Santos
 04 JUL. 2017
 validado somente
 com o selo de
 autenticação

José Carlos de Souza
 Fabricio Vieira Lucas
 Góes
 do Brasil
 122234
AUTENTICAÇÃO
 0958AC0000761



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

NIRE LIMITADA

FLÁVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
DOS O ANUÁRIO
3523015288-0



JUCESP

CÓPIA COLORIDA

ESTE LADO
EM BRANCO
8.º TABELÃO DE NOTAS

CÓPIA FOTOGRAFADA